Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 97 v-98
l. nº 10

LEI Nº 1.442, DE 03 DE JUNHO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 176.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas - do orçamento municipal vigente:

	Cr$
0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
II-PODER EXECUTIVO	
a) Gabinete do Prefeito	
12-0 / 3.1.4.0.0.2 -- Encargos Diversos	
01-Para recepções, hospedagens e homenagens.....	10.000,00
c) Serviço de Expedição de Carteiras Profissionais	
19-0 / 3.1.3.0.0.9 -- Serviços de Terceiros	
Para despesas de viagens.....	1.000,00
d) Serviço de Administração e Expediente	
21-0 / 3.1.3.0.0.5 -- Serviços de Terceiros	
01-Para publicações de atos oficiais.....	20.000,00
4-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
a) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SERM)	
3-4 / 3.1.3.0.4.2 -- Serviços de Terceiros	
Para despesas de viagens e estadas.....	10.000,00
9-SERVIÇOS URBANOS	
e) Ruas e Avenidas	
16-9 / 4.1.2.0.9.4 -- Serviços em Regime de Programação Especial	
01-Para prosseguimento dos serviços de pavimentação asfáltica.....	100.000,00

f) Praças, Parques e Jardins

19-9 / 3.1.2.0.9.5 -- Material de Consumo
04-Lâmpadas, materiais elétricos e outros..... 15.000,00

k) Almoxarifado

29-9 / 3.1.2.0.9.9 -- Material de Consumo
02-Material para escritório e desenhos..... 10.000,00

30-9 / 3.1.3.0.9.9 -- Serviços de Terceiros
03-Para despesas de viagens e estadas..... 10.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das verbas do orçamento municipal corrente abaixo discriminadas:

6-EDUCAÇÃO E CULTURA Cr$

d) Ensino Superior

11-6 / 3.2.1.5.6.4 -- Instituições Privadas
À Associação Biriguiense de Cultura e Educação (subvenção condicionada à criação e ao funcionamento de curso superior mantido pela entidade).. 50.000,00

f) Educação Física e Desportos

15-6 / 4.1.2.0.6.6 -- Serviços em Regime de Programação Especial
01-Para construção de um conjunto esportivo na baixada do Silvares..... 20.000,00
02-Para prosseguimento de obras no Ginásio Municipal de Esportes..... 10.000,00

i) Comissão Municipal de Turismo

22-6 / 3.1.4.0.6.9 -- Encargos Diversos
Para manutenção de suas atividades..... 10.000,00

9-SERVIÇOS URBANOS

f) Praças, Parques e Jardins

20-9 / 4.1.2.0.9.5 -- Serviços em Regime de Programação Especial
Para prosseguimento dos serviços no Lago Artificial "A Raquete"..... 20.000,00

k) Almoxarifado

31-9 / 3.1.4.0.9.9 -- Encargos Diversos
03-Para reforma do Paço Municipal..... 50.000,00

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Fls. 03

GABINETE DO PREFEITO

1) Obras Diversas
33-9 / 4.1.2.0.9.9 -- Serviços em Regime de Programação Especial
01-Para prosseguimento das obras do Hotel Municipal... 16.000,00

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de junho de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de junho de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente